



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2017/2020

DECRETO Nº 6.908

Dispõe sobre a convalidação de direito ao benefício de pensão por morte de servidor público estatutário.

O Prefeito do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII, XVII e XXII, do Art. 90, da Lei Orgânica Municipal – LOM; **considerando** os termos do requerimento nº. 149/GRH, datado de 19/03/2018, protocolizado junto a Gerência de Recursos Humanos; **considerando** o término do Convênio com o IPSEMG ocorrido no ano de 2003, fazendo com que o Município tivesse que custear todas as aposentadorias e pensões antes custeadas pelo referido Órgão; **considerando** os parecer e as documentações acostada ao referido requerimento pela Gerência de Recursos Humanos; **considerando** o PARECER JURÍDICO/AGM nº. 45/2018, da Advocacia Geral do Município, elaborado após a devida análise do requerimento, assim como das documentações e informações contidas no mesmo, com observância a legislação vigente; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica convalidado, a contar de 16/04/2018, o direito da **Sr^a. Aretuza Maria de Oliveira Barros**, ao benefício de pensão devido à morte de seu esposo, **Sr. Antônio de Barros**, servidor público municipal estatutário aposentado, falecido na data de 16/03/2018.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 27 de março de 2018.

Leonardo de Barros Sanches
Prefeito Municipal

Daniel Donato Nunes
Secretário Municipal de Governo